



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA GOVTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, nº 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, Leonardo Farias Alves de Moura, inscrito no CPF sob o nº 034.966.136-70 e CI nº MG-8.023.363, SSP/MG, conforme o Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: GOVTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 34.263.271/0001-51

Av. Jaime Ribeiro da Luz, nº 971, Sala 16C, Santa Mônica

Uberlândia/MG, CEP: 38.408-188

Representada por Jander Pereira Tavares, CPF: 564.974.746-68 e CI nº M3.843.964, SSP/MG, e/ou Daphne Pereira Tavares Catani, CPF: 133.701.846-56 e CI nº MG-17.361.294, SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021, Processo Licitatório nº 071/2021, Pregão Eletrônico nº 046/2021, firmado em 05/10/2021, para modificar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, reajuste do valor contratual conforme IPCA-IBGE e inclusão da Cláusula Décima Terceira, nos termos do artigo 57, IV, c/c art.65, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência presente na Cláusula Oitava, subitem 8.1 do contrato fica prorrogado, passando a vigorar até **04/10/2025**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

8.1. A vigência do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 05/10/2021, podendo ser rescindido antes do prazo por conveniência ou oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fulcro na Cláusula Sexta, item 6.3, a CONTRATADA fará jus ao reajuste do valor do contrato, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos previstos no instrumento contratual, com vigência a partir de **05/10/2023**.

Parágrafo único: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado nos termos do § 8º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

Inclui-se a presente cláusula ao contrato, que vigorará nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.


Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias.

Lagoa Santa, 04 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
CONTRATANTE


GOVTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
JANDER PEREIRA TAVARES e/ou
DAPHNE PEREIRA TAVARES CATANI
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 152.242.056-45


CPF: 058851046-59